



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

NOME:
END.:
CNPJ/CPF: I.E./RG:
FONE : CONTATO:
Nº PÁGINAS INCLUINDO ESTA : DATA :

OBS.: FAVOR LIGAR PARA (19) 3924-9300, CASO ESTE FAX NÃO SAIA LEGÍVEL OU HAJA DÚVIDAS.

OBS.: SOLICITAMOS QUE V.S.^a, POSSA RESPONDER ESTA COTAÇÃO O MAIS BREVE POSSÍVEL, PELO

FAX (19) 3924-9344 E/OU E-MAIL cotacao2.aguas@hotmail.com /
cotacao2.aguas@aguasdelindoiia.sp.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

A) INTRODUÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para 70 (setenta) linhas celulares com chip no formato "SIM card", com quantitativos estimados de 7000 (sete mil) minutos para chamadas locais de voz VC1, de 3000 (três mil) minutos para chamadas de voz de longa distância VC2, de 1500 (um mil e quinhentos) minutos para chamadas de voz de longa distância VC3 e de 700 (setecentos) mensagens de texto SMS, quantidades estas que serão distribuídas a critério da administração de forma integrada através de um programa gerenciador "web", ou seja, através da internet, fornecido pela operadora. Será disponibilizado serviço intra grupo local sem custo para as 70 linhas. Para os quantitativos acima estimados, não haverá contratação de franquia ou consumação mínima.

Objetivo: Comunicação entre as Secretarias e diretorias dos diversos Departamentos desta municipalidade.

Justificativa: A contratação do serviço em epígrafe lastreia-se na necessidade de manter à disposição das Secretarias do Município de Águas de Lindóia meios de comunicação suficientes para a interação entre os servidores e entre os servidores com unidades externas, interação relacionada às atividades de inerentes e rotineiras do Município de Águas de Lindóia.

Atualmente os serviços de telefonia móvel são imprescindíveis à administração, para que seja mantida a comunicação entre as Secretarias e diretorias dos diversos Departamentos desta municipalidade, também para melhor gerenciamento da logística de transporte, salientamos que o mercado atualmente dispõe de diversas empresas concessionárias e permissionárias dos serviços de telefonia móvel, alimentando a possibilidade de competição entre elas para oferecimento dos serviços para a Administração Municipal com tecnologia de ponta e preços menores.



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

1) DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

A Contratada, na qualidade de Concessionária ou Autorizada do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, destinado ao uso público em geral, prestará os serviços atinentes às modalidades das telecomunicações, objetos da contratação, permitindo, na forma das condições deste Termo de Referência, Edital e anexos, a transmissão de voz, dados etc., tudo na forma da legislação e regulamentação pertinente.

Serão igualmente estendidas à contratante, quaisquer reduções das tarifas praticadas pela contratada que o órgão regulador (ANATEL) venha a determinar.

Serão agregados gratuitamente os seguintes serviços:

- '- Identificador de Chamada;
- '- Desvio de Chamada;
- '- Chamada em espera, etc.

2) ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

1. A operadora de SMP vencedora deverá informar em sua "Proposta de Preço" qual é o código de Seleção de Prestadora (CSP) que será utilizado para a obtenção das tarifas por minutos dispostas em sua proposta.

2. O serviço de gerenciamento pela internet online de minutagem deverá ser fornecido à Prefeitura de Águas de Lindóia sem qualquer custo.

3. A contratada deverá oferecer tarifa única para a modalidade VC1 "chamadas locais".

3) MODELO DE PLANILHA COM QUANTITATIVOS ESTIMADOS DE CONSUMO

| TIPO DE LIGAÇÃO/SERVIÇO | | QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA | TIPO/UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------|---|---------------------------|--------------|----------------------|-------------------|
| MF | VC1 - Ligações feitas para fixo da mesma cidade ou entre cidades do mesmo DDD | 2.000 | Minutos | | |
| ON NET | VC1 - Ligações de móvel para móvel da mesma operadora, de mesmo DDD | Livre | Minutos | | |
| OFF NET | VC1 - Ligações de móvel para móvel de outra operadora, de mesmo DDD | 5.000 | Minutos | | |
| ASSINATURA | | 70 | Serviço | | |
| INTRA GRUPO ZERO LOCAL | | 70 | Serviço | | |
| FERRAMENTA DE GESTÃO ON LINE | | 1 | Serviço | | |
| SMS - Mensagens enviadas via celular | | 700 | Unidade | | |
| SUBTOTAL | | | | 7.000 | |
| | | | | | |



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

| TIPO DE LIGAÇÃO/SERVIÇO | QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA | TIPO/UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|-------------------|
| VC2 - móvel | 2000 | Minutos | | |
| VC2 - fixo | 1000 | Minutos | | |
| VC3 - móvel | 1000 | Minutos | | |
| VC3 - fixo | 500 | Minutos | | |
| SUBTOTAL | | | 4.500 | |
| TOTAL GERAL | | | 11.500 | |

CONCEITOS DIVERSOS REFERENTES AO OBJETO:

- a) Assinatura Básica Mensal: valor mensal devido pelo assinante para ter ao seu dispor o Serviço de Telefonia Móvel;
- b) VC1 móvel-fixo – Para chamadas originadas e terminadas na área de mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do Serviço Fixo;
- c) VC1 móvel-móvel (on net)– Para chamadas originadas e terminadas na área de modalidade do assinante, da mesma operadora;
- d) VC1 móvel-móvel (off net) – Para chamadas originadas e terminadas na área de modalidade do assinante, para outra operadora;
- e) VC2 – Para chamadas originadas na área de mobilidade do assinante e terminadas em outra área de mobilidade, porém dentro da área de concessão da operadora dentro do Estado de São Paulo;
- f) VC3 – Para chamadas originadas na área de mobilidade do assinante e terminadas fora da área de concessão da operadora ou dentro da área, porém fora do Estado de São Paulo;
- g) Deslocamento 1 – Chamadas recebidas pelo assinante quando em “roaming” fora de sua área de mobilidade e dentro da área de concessão da operadora; sem custo;
- h) Deslocamento 2 – Chamadas recebidas pelo assinante quando em “roaming” fora de sua área de mobilidade e fora da área de concessão da operadora;
- i) Estação Móvel Visitante – Estação móvel que se encontra em área de Registro distinta daquela a que pertence;
- j) Envio SMS – Serviço de Mensagem de Texto;
- k) Tarifa “zero” Intra Grupo - Serviço que permite ligações entre telefones do mesmo CNPJ (ligações Locais) sem tarifação, para tanto, o telefone que origina a chamada deve ter o serviço contratado;
- l) Deslocamento 1 e 2 - Chamadas recebidas pelo assinante quando em “roaming”, sem custo;
- m) Cobertura oferecida 3G HSDPA (Santo Antônio de Posse/SP, Capitais, DF e Regiões Metropolitanas) e 2G GSM (Santo Antônio de Posse/SP e Demais Regiões);
- n) AD1 e AD2, sem custo.

QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DOS APARELHOS:

12 APARELHOS– Smartphone desbloqueado; Dual Chip; Tela touchscreen de no mínimo 3,5 polegadas; WI-FI; GPS; Bluetooth; espaçamento interno de no mínimo 5 GB.

58 APARELHOS–Simples e comum.



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

Os aparelhos poderão ser cotados produtos similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pela municipalidade, bem como as condições estabelecidas pelas normas reguladoras do setor.

4 - CONDIÇÕES

Forma de Pagamento Mensal: Pagamento em até 30 (trinta) dias.

Fiscalização: A fiscalização do contrato será realizada pela Secretaria de Administração.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme disposto na Lei Federal nº 8666/93 e demais alterações posteriores.

5 - OBRIGAÇÕES:

1) Obrigações da empresa contratada:

- a) A CONTRATADA obriga-se a realizar os serviços estabelecidos neste projeto básico, bem como as descritas em sua proposta.
- b) A Contratada é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.
- c) A Contratada não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.
- d) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.
- e) Todas as despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros de operários, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do contrato.
- f) Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas no certame.

2) Obrigações da Contratante:

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços oriundos do contrato;
- b) Propor as penalidades cabíveis em caso de descumprimento do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias;

VALIDADE DA PROPOSTA: _____, não inferior a 60 dias.

Venho através desta solicitar uma **COTAÇÃO DE PREÇOS** referente ao item acima descrito.

Atenciosamente;

Departamento de Compras e Licitações